



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



EDITAL CEAD N.º 06/2026 – SELEÇÃO E CRIAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA BOLSISTA DO SISTEMA UAB, NA FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) DE CURSO, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD/UFOP

Dispõe sobre o **Processo de Seleção e criação cadastro reserva de professor bolsista do Sistema UAB, para atuar como Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Pedagogia**, no Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando: o Acórdão N° 815/2018 do Tribunal de Contas da União, de 18 de abril de 2018; o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta Instituição; a Lei N° 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; o Decreto N° 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria Conjunta CAPES/CNPq N° 02, de 10 de abril de 2013; a Portaria Conjunta n° 2, de 22 de julho de 2014; a Portaria CAPES n° 133, de 10 de julho de 2023, a Portaria CAPES n° 33 de 13 de fevereiro de 2023; a Portaria CAPES n° 187, de 28 de setembro de 2023; a Instrução Normativa CAPES n° 1, de 01 de Outubro de 2024; a Portaria CAPES n° 309, de 27 de setembro de 2024; a Instrução normativa GAB n° 2, de 3 de Dezembro de 2024; a Portaria CNPq n° 1863, de 16 de julho de 2024; a Portaria CNPq 2.159, de 7 de Abril de 2025; o Decreto n° 12.456, de 19 de maio de 2025; a Portaria MEC n° 506, de 10 julho de 2025; a Portaria MEC n° 794, de 25 de Novembro de 2025; a Portaria CNPq n° 2634, de 10 de Fevereiro de 2026; a Portaria CAPES n° 124, de 20 de março de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas de seleção para atuar como professor bolsista do Sistema UAB, na função de **Coordenador(a) de Curso**, no Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto.

1. DA SELEÇÃO

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de **01 (um) professor bolsista e criação de cadastro reserva**, no âmbito do sistema UAB, vinculado aos **Editais CAPES: Edital 005/2018 de 1º de março de 2018 e 009/2022 de 03 de fevereiro de 2022**; para atuar como **Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Pedagogia**, no Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, conforme disposto no **ANEXO I**.

1.2 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB – Universidade Aberta do Brasil.



1.3 Atendendo o Art. 19 da Portaria CAPES Nº 309 “Para a modalidade Coordenação de Curso, os processos seletivos deverão **ser exclusivos para docentes efetivos do quadro permanente da instituição**”.

1.4 Em consonância com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e com a Lei Federal Nº 15.142, de 3 de junho de 2025; em caso de convocação de candidato(a)s do cadastro de reserva, haverá a seguinte alternância: a cada três candidatos convocados de ampla concorrência será convocado um candidato da reserva de vaga.

2. DA DEFINIÇÃO

2.1. Ao compor a equipe docente do programa Universidade Aberta do Brasil, o(a) COORDENADOR(A) DE CURSO será bolsista no programa UAB, com bolsa(s) paga(s) pela CAPES diretamente em conta corrente bancária.

2.2. A(s) bolsa(s) paga(s) ao COORDENADOR(A) DE CURSO não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

2.3. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria; portanto os candidatos já participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

2.4. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.5. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

2.6. O(A) COORDENADOR DE CURSO que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela Coordenação Geral UAB, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado desse Edital de Processo Seletivo.

2.7. O CEAD reserva-se o direito de dispensar o Coordenador(a) de Curso quando a atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



3. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

3.1. São atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso, conforme definido no conjunto normativo indicado no preâmbulo:

- Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas e o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- Realizar o planejamento, o desenvolvimento, as atividades de seleção e capacitação e atualização dos profissionais envolvidos no curso e na Instituição de Ensino;
- Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador Geral;
- Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- Acompanhar e supervisionar as atividades: dos mediadores pedagógicos, professores, do coordenador de tutoria e de mediação pedagógica;
- Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para o recebimento;
- Auxiliar em atividades de desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos;
- Possuir perfil no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;
- Elaborar relatório semestral acerca do desempenho, reprovados, problemas e evasão;
- Disponibilizar a documentação comprobatória pessoal para o Coordenador Geral.

3.2. Caberá a(o) Coordenador(a) de Curso arcar com quaisquer despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições e tarefas descritas no item 3.1, incluindo deslocamento e despesas telefônicas, salvo nos casos em que, por algum motivo, o bolsista tenha que desenvolver atividades nos Polos de Apoio Presencial, tendo em vista o bom cumprimento de suas responsabilidades junto à formação dos alunos.

4. DA ATUAÇÃO DO BOLSISTA E SUA REMUNERAÇÃO

4.1. O(a) bolsista selecionado(a) deverá cumprir uma carga horária de 20h semanais, no CEAD *Campus* UFOP, em Ouro Preto, e realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso e dos alunos(as), inclusive aos sábados quando necessário.

4.2. O(a) bolsista selecionado(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00, podendo este valor ser alterado mediante deliberação do órgão financiador.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 Para atuar como Coordenador(a) de Curso e necessária a formação acadêmica conforme estabelecido no **ANEXO I**, deste edital;

5.2 Comprovar 1 (um) ano de experiência no magistério superior e formação em



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



mestrado reconhecido pela CAPES;

5.3 Comprovar vínculo permanente com a UFOP, conforme estabelece a Portaria CAPES nº 309/2024;

5.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;

5.5 Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

5.6 Ter disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, inclusive aos sábados, conforme estabelecido no item 4.1 deste edital.

Parágrafo único: A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados poderá implicar no desligamento do (a) bolsista.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no **ANEXO V**, no horário de 08:00h às 11:00 e de 13:00 às 16:00, pessoalmente ou por procuração, excetuando-se fins de semanas, feriados e recessos administrativos, na secretaria da Coordenação UAB, sala 3.01, no prédio do CEAD, no *campus* Morro do Cruzeiro/UFOP.

6.2 As inscrições são gratuitas.

6.3. A homologação das inscrições será divulgada na data prevista no **ANEXO V**.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

7.1 O (a) candidato (a) deverá fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração simples no local e horário designado no item 6.1, entregando a documentação que se segue:

- a) preenchimento da ficha (comprovante) de inscrição, conforme **ANEXO VI**;
- b) preenchimento do **ANEXO VIII** (AUTODECLARAÇÃO JUSTIFICADA), quando for o caso;
- c) cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- d) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) comprovante de cumprimento das obrigações militares (se candidato do sexo masculino);
- f) cópias dos diplomas de Graduação e de Mestrado ou documento equivalente comprobatório da formação exigida no **ANEXO I**;
- g) comprovante de vínculo permanente com a UFOP, conforme estabelece a Portaria CAPES nº 309/2024;
- h) *Curriculum Lattes* acompanhado SOMENTE dos documentos comprobatórios das atividades pontuadas, segundo indicado no **ANEXO II**;

7.2 A falta de apresentação ou apresentação incompleta de qualquer um dos documentos exigidos poderá implicar no indeferimento da inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



7.3 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações contidas na ficha de inscrição.

7.4 O comprovante de inscrição será expedido na entrega da documentação exigida. **(ANEXO VI)**.

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS, APÓS A CONVOCAÇÃO

8.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) que for convocado deve apresentar pessoalmente ou por procurador constituído, no endereço: **CEAD/UFOP Campus Universitário s/n, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, Minas Gerais, Sala 3.01**, até 03 (três) dias após a divulgação do resultado final e convocação, **01 (uma) cópia** e originais da seguinte documentação:

- a) documento de identidade e do CPF;
- b) diploma do Mestrado ou documento comprobatório da defesa da dissertação e, se houver, diploma de Doutorado ou documento comprobatório da defesa de tese;
- c) comprovante de experiência como professor no ensino superior (o documento comprobatório deve apresentar o dia, mês e ano do início e fim da atuação);
- d) *Curriculum Lattes*;
- e) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) comprovante de cumprimento das obrigações militares (se candidato do sexo masculino);
- g) declaração, de próprio punho de que não está matriculado (a) em nenhum curso de graduação da UFOP;
- h) Termo de compromisso do bolsista, cujo modelo deve ser solicitado pelo email: coordenacaouab.cead@ufop.edu.br, que deve ser entregue, após preenchido, com firma reconhecida;
- i) Declaração de ciência da chefia imediata **(ANEXO IV)**
- j) Declaração de não acúmulo de bolsas **ANEXO VII**. Conforme exigência estabelecida pela CAPES/UAB a mesma deve ser entregue com firma reconhecida.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



8.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

9. DAS ETAPAS

9.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas:

- I) Análise do Currículo;
- II) Entrevista.

9.2. A etapa I, que é eliminatória e classificatória, leva em consideração os dados do candidato em relação aos itens previstos no **ANEXO II**. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação. Serão eliminados candidatos que não tenham a formação exigida neste edital.

9.2.1 Serão admitidos na próxima etapa de seleção (Etapa II) somente os candidatos classificados na Etapa I, até o número de 03 (três) por vaga.

9.3. A Etapa II, entrevista dos candidatos ocorrerá no dia previsto no cronograma **ANEXO VI**.

Parágrafo único: A entrevista será remota, via plataforma Google Meet, o link será enviado com um dia de antecedência. O(A) candidato(a) autoriza a gravação da entrevista para arquivo junto ao processo.

9.4. A Etapa II é eliminatória e classificatória, e levará em conta os critérios estabelecidos neste edital **ANEXO III**.

9.4.1 Será eliminado o(a) candidato(a) que não atingir 30 pontos na etapa II.

9.5. A nota final será obtida por meio do somatório das notas atribuídas nas duas etapas, sendo que a classificação obedecerá a ordem decrescente.

9.6. Na ocorrência de candidato(a)s com a mesma pontuação o desempate se dará pelo maior tempo de experiência no magistério no ensino superior e em caso de persistência do empate, pelo candidato de maior idade.

10 . DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

10.1. O resultado do Processo de Seleção bem como as convocações para a entrega de documentação ou agendamento de data são definidos neste edital e poderão ser publicados no site do CEAD/UFOP (www.cead.ufop.br), link Notícias e



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**



Editais, e poderão também ser afixados no quadro de avisos no 3º andar do prédio do CEAD/UFOP.

10.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

11.2 O(a) candidato(a) selecionado(a), após convocado, tem o prazo de 03 (três) dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar os documentos indicados conforme item 8.1 do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente.

11.3 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa e de caráter precário.

11.4 O CEAD reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.

11.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do endereço residencial e de telefones, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.

11.6 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

11.6.1 O prazo para interpor recursos está previsto no Cronograma (**ANEXO VI**) após a divulgação do resultado de cada etapa;

11.6.2 O pedido de recurso deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão Avaliadora e encaminhado através do email da Coordenação UAB - CEAD coordenacaouab.cead@ufop.edu.br, conforme datas estabelecidas no cronograma deste edital.

11.6.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

11.6.4 Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

11.6.5 A resposta ao(s) recurso(s) será(ão) publicada(s) no endereço eletrônico do CEAD (www.cead.ufop.br) em até cinco dias úteis após findo o prazo para



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**



interposição de recursos;

11.6.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11.7 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção deste certame.

11.8 A validade do presente Processo Seletivo é de 05 (cinco) anos, com criação de cadastro de reserva.

11.9 Os membros da Comissão responsável pela condução do presente processo seletivo, foram designados pela **Portaria CEAD 026/2026**.

11.10 O Cronograma de execução deste edital está disponibilizado no **ANEXO VI**.

Ouro Preto, 07 de agosto de 2026.

Profª. Drª. Kátia Gardênia Henrique da Rocha

Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância
Universidade Federal de Ouro Preto



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, CURSOS E FORMAÇÃO

Tipo de vaga	Curso	Formação	Quantidade de vagas
Coordenador(a) de Curso	Pedagogia	Graduação em cursos na área de Ciências Humanas com Mestrado e/ou Doutorado na área das Ciências Humanas	01
Total de Vagas			01 (uma)

Observação.: De acordo com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, para Coordenador(a) de Curso - são exigidos que:

- o(a) candidato(a) seja docente efetivo do quadro permanente da instituição;
- tenha experiência de 01 (um) ano no magistério superior
- tenha formação mínima em nível de Mestrado.

ANEXO II

Quadro de critérios e pontuação da análise do Currículo *Lattes* do(a) candidato(a) a Coordenador de Curso para os Cursos de Graduação oferecidos pelo Centro de Educação Aberta e Distância – CEAD.

Crítérios e pontuação		
1. Pós-graduação nas áreas de formação dos cursos exigidos conforme anexo I:		
Cursos	Pontuação	Pontuação máxima
Doutorado	20	20
Mestrado	10	10
Total de pontos distribuídos nesta categoria		30
2. Experiência no Ensino Superior (nos últimos 5 anos)		
Experiência	Pontuação	Pontuação máxima
Professor na modalidade presencial (máximo de 10 semestres)	01 ponto/semestre	10
Professor na modalidade a Distância (máximo de 10 semestres)	03 pontos/semestre	30
Total de pontos distribuídos nesta categoria		40
3. Experiência administrativa no Sistema UAB (nos últimos 5 anos)		
Experiência	Pontuação	Pontuação máxima
3.1. Coordenador de curso de graduação, no sistema UAB.	02 pontos/semestre	20
3.2. Membro de Colegiado de Curso de graduação (em cursos ofertados pelo sistema UAB).	01 ponto/semestre	10
Total de pontos distribuídos nesta categoria		30
Total de Pontos		100

Observação: somente serão pontuados os itens previstos neste anexo, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.

As declarações deverão conter a data de início e fim das atividades desempenhadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



ANEXO III

Critérios e pontuação para a Etapa II - Entrevista

Critérios	
Trajetórias Acadêmica e Profissional	40 pontos
Experiência como professor na modalidade a distância	15 pontos
Experiência como coordenador de curso de graduação a distância, no sistema UAB.	30 pontos
Experiências em TIC e informática (programas básicos)	15 pontos
Total	100 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

_____, _____ de _____ de _____.

Ao

Centro de Educação Aberta e a Distância/Universidade Federal de Ouro Preto

Senhor (a) Diretor (a),

DECLARO que tenho ciência que o(a) professor(a)
_____, RG _____
_____, CPF _____, SIAPE _____ ocupante do
cargo _____, lotado (a) no (a)
_____, foi selecionado(a) no Edital nº _____, para
exercer a função de _____ no Curso
_____, ofertado pelo Centro de Educação Aberta e a
Distância/UFOP.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura do Chefe do Departamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



ANEXO V

Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas UAB

Em ____ de ____ de ____.

Eu, _____
_____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____
do Sistema UAB, declaro que não possuo outros
pagamentos de bolsas em desacordo com a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006,
portarias conjuntas Capes/CNPQ nº 01/2013 e nº 2/2014, demais legislações correlatas e
suas eventuais atualizações.

Nome completo do bolsista

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



ANEXO VI

Cronograma do processo de seleção de Coordenador(a) de Curso previsto no presente edital

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Divulgação do edital	07 a 21 de agosto	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br
Período de Inscrição	07 a 21 de agosto	CEAD/UFOP
Divulgação das inscrições homologadas	21 de agosto Após às 19:00	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Notícias
Período de Recurso das inscrições	22 a 24 de agosto Até às 16:30	Através do e-mail da Coordenação UAB - CEAD coordenacaouab.cead@ufop.edu.br
Divulgação das inscrições homologadas após recurso	24 de agosto Após às 19:00	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Notícias
Etapa I - Análise do Currículo	25 de agosto	CEAD/UFOP
Resultado Preliminar da Etapa I	25 de agosto Após às 19:00	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Notícias
Período para Recurso	26 e 27 de agosto Até às 16:30	Através do e-mail da Coordenação UAB - CEAD coordenacaouab.cead@ufop.edu.br
Resultado após Recursos e Divulgação dos horários das entrevistas.	27 de agosto Após às 19:00	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Notícias
Etapa II- Entrevistas	31 de agosto	Entrevista acontecerá remotamente via Google Meet, link enviado com antecedência
Resultado Preliminar da Etapa II	31 de agosto Após às 19:00	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Notícias
Período para Recurso	01 de setembro Até às 16:30	Através do e-mail da Coordenação UAB - CEAD coordenacaouab.cead@ufop.edu.br
Resultado Final	02 de setembro	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Notícias



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



ANEXO VII

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

Email e telefone: _____

EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N.º 06/2026.

Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas para atuar como:

() Coordenador(a) no Curso: _____

oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

_____,de..... de 2026.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

Email e telefone: _____

EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N. 06/2026.

Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas para atuar como:

() Coordenador(a) no Curso: _____

oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

_____,de..... de 2026.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DA SECRETARIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO JUSTIFICADA

Eu, _____ documento de
identidade nº _____, CPF nº _____,
declaro, nos termos da Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024, Art 13º, VIII, em
sua atual redação, que

- () SOU NEGRO(A) DE COR/RAÇA PRETA
- () SOU NEGRO(A) DE COR/RAÇA PARDA
- () SOU INDÍGENA
- () SOU QUILOMBOLA

Pelos motivos abaixo relacionados:

Por meio desta autodeclaração, atesto estar ciente:

- De que minha autodeclaração será submetida à validação por comissão designada pelo CEAD/UFOP;
- Para a comprovação de indígena e quilombola é necessária a declaração assinada pela autoridade competente;
- Em caso de invalidação da autodeclaração me será facultada a apresentação de pedido de reavaliação, na forma e no prazo estabelecido pelo edital;
- De que a não apresentação do pedido de reavaliação ou a manutenção do parecer pela invalidação da autodeclaração, após a fase recursal (pedido de reavaliação), implicará o cancelamento da minha inscrição.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Local e data